



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitações e Outros	4
Extrato de Termo Aditivo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.678 - DE 15 DE JANEIRO DE 2.024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 425.791,31 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), para execução da "Lei Paulo Gustavo", instituída pela Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2.022, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, resultante do repasse de recurso financeiro pelo Fundo Nacional de Cultura.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, no valor total de R\$ 20.791,31 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), necessário à complementação de saldo para arcar com despesa da construção da Casa da Juventude, mediante anulação de dotação orçamentária da contrapartida municipal aportada no Convenio nº 101074/2021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para devolução de saldo e de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, mediante Convenio nº 102667/2022, que objetivou a execução de infraestrutura urbana em vias públicas do

Município de Guariba.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de janeiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.679 - DE 15 DE JANEIRO DE 2.024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE MANTÉM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2.024, aprovou e eu, **CELSO ANTONIO ROMANO** - Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros às organizações da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que mantém parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, mediante termo de fomento,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 3 de 5

durante o exercício financeiro de 2.024, observados as definições dadas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015, para as entidades abrangidas pelo regime jurídico das parcerias voluntárias.

§ 1º - Para os fins deste artigo, as organizações da sociedade civil, que mantêm parcerias voluntárias com o Município, mediante prévia aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Plano de Trabalho ou de Metas e pelos Gestores das respectivas secretarias municipais a que as organizações estão vinculadas, a fim de evitar a ruptura de serviços assistenciais, são considerados pela Administração como essenciais à melhor qualidade de vida da população.

§ 2º - As organizações da sociedade civil serão beneficiadas com o repasse de recursos financeiros, no exercício de 2.024, na seguinte conformidade:

I - Obra Unida "Lar São Vicente de Paulo", com sede à Avenida 15 de Novembro, nº 150, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.346/0001-10, **no valor de R\$ 261.525,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais);**

II - Associação Anti Alcoólica de Guariba, com sede à Av. Ernesto Buchi, nº 773, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.713.497/0001-02, **no valor de R\$ 15.063,84 (quinze mil, sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos);**

III - Centro Social Comunitário "Cristo Rei", com sede à Avenida João de Angelis Júnior nº 84, Vila Garavello, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.319.282/0001-22, **no valor de R\$ 261.525,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais);**

IV - Corporação Musical "Lira Guaribense", com sede à Av. Victor Valentie de Oliveira, nº 462, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.713.646/0001-33, **no valor de R\$ 52.305,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais);**

V - Fundação Pio XII - Hospital São Judas Tadeu, com sede à Rua Antenor Duarte Vilela, nº 1331, cidade de Barretos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0002-01, **no valor de R\$ 241.021,44 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);**

VI - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - APAE, com sede à Av. Arthur Verri, nº 191, cidade de Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.337.185/0001-62, **no valor de R\$ 209.220,00 (duzentos e nove mil duzentos e vinte reais);**

VII - Associação Casa da Criança, com sede à Avenida Campos Sales, nº 746, Centro, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.807.545/0001-77, **no valor de R\$ 420.888,36 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos);**

VIII - Centro de Convivência da Melhor Idade

"Alegria de Viver" de Guariba - COMOVI, com sede à Av. Luiz Barichello, nº 644, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.674.621/0001-49, **no valor de R\$ 85.508,21 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte e um centavos);**

IX- Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus, com sede à Rua Jornalista Alexandre da Costa Roma nº 400, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.019/0001-10, **no valor de R\$ 326.986,00 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais);**

X - APAS - Associação de Pais e Amigos dos Surdos, com sede à Av. Capitão Francisco Borges de Godoy Macota, nº 51, cidade de Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.406.958/0001-55, **no valor de R\$ 23.014,20 (vinte e três mil, quatorze reais e vinte centavos);**

XI - APAFUG - Associação de Pais e Amigos do Futsal de Guariba, com sede à Av. Joaquim Carlos de Matos, nº 1141, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.348.897/0001-98, **no valor de R\$ 128.147,25 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos);**

XII - ÁGUIAS - Associação Guaribense de Incentivo ao Atletismo e o Social, com sede à Av. Josephina de Camargo Neves, nº 49, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.667.013/0001-72, **no valor de R\$ 96.241,20 (noventa e seis mil. Duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos);**

XIII - Associação Cristiane da Costa - ACC (Unidade de Atendimento ao Deficiente Visual "Olhos da Alma" de Jaboticabal), com sede à Rua Juca Quito, nº 980, cidade de Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.156/0001-76, **no valor de R\$ 135.993,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e três reais).**

Artigo 2º - As entidades referidas no artigo anterior somente poderão receber os repasses financeiros, ora autorizados, desde que os instrumentos de parcerias estabelecidos pela Administração com as organizações da sociedade civil, os termos aditivos aos respectivos termos de fomento estejam com plena eficácia, devidamente formalizados e publicados, com fundamento nos artigos 55 e 57, da Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015.

Artigo 3º - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 4 de 5

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Artigo 4º - As cláusulas essenciais dos termos de fomento continuarão a conter, de maneira minuciosa e detalhada, dentre outras, as previstas no artigo 42, da Lei federal nº 13.019/2014, com as alterações dadas pela Lei federal nº 13.2014/2015:

I - a descrição clara e sucinta do objeto pactuado; as obrigações das partes; o valor total e o cronograma de desembolso; a classificação orçamentária da despesa, com o número, a data da nota de empenho; a vigência e as hipóteses de prorrogação;

II - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos; a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação de recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade; a obrigatoriedade de devolução de recursos nos casos previstos em lei;

III - a responsabilidade da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária e subsidiária da Administração a inadimplência da entidade aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Guariba, 15 de janeiro de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitações e Outros

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de

remédios veterinários e gatoeira guilhotina de captura para o setor de zoonose, conforme a demanda nos procedimentos realizados pelos profissionais veterinários, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência.

Sessão Pública: dia 26 de janeiro de 2024 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material para limpeza, tratamento, conservação e manutenção de 04 piscinas localizadas nas Unidades Escolares: EMEB Profª Maria da Penha Fratti, EMEB Profª Maria Cecília Pacífico de Faria, EMEB Prof. Paulo Mangolini, EMEB. Profª Izabel Sadalla Grispino, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 26 de janeiro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **durante os dias: 16 a 25 de janeiro de 2024 (Pregões Eletrônicos n°s 001/2024 e 002/2024).**

Guariba, 12 de janeiro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 114/2022 - Processo de Licitação nº 318/2022; Pregão Eletrônico nº 114/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: UP Brasil Administração e Serviços Ltda; Objeto: Contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação, via cartão-alimentação em PVC ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intransferível, com a finalidade de serem disponibilizados aos servidores públicos municipais ativos, municipalizados e aos membros do Conselho Tutelar, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com bloqueio para a compra de bebidas alcoólicas e cigarros, pelo período de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei municipal nº 2.483, de 25 de fevereiro de 2011, com alteração dada pela Lei nº 2.520, de 30 de Junho de 2011, e de conformidade com os valores instituídos pela Lei nº 3.289, de 5 de novembro de 2019, com suas atualizações posteriores, e Lei Complementar nº 3.530, de 02 de agosto de 2022; Aditamento: A empresa contratada deverá creditar o valor mensal de R\$ 700,00, aumentado pela Lei Complementar nº 3.672/2023, de 18/12/2023, a partir de 01/12/2023, para recarga de cada um dos 1.600 cartões magnéticos estimados do auxílio alimentação, que passará a ser pago, mensalmente, aos empregados públicos municipais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1248

Página 5 de 5

membros efetivos do Conselho Tutelar e servidores estaduais municipalizados, nas áreas de educação e de saúde. Sendo assim, conforme disposto acima, fica aditado o acréscimo do valor do auxílio alimentação, em 7,69%, de R\$ 650,00 para R\$ 700,00, que é pago, mensalmente, aos servidores municipais, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, por motivo de alteração no projeto ou valor inicial pela Administração; Data de Assinatura: 05/01/2024.

2º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 126/2022 - Processo de Licitação nº 354/2022; Tomada de Preços nº 021/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Rosana Cristina Gomes 16217052857; Objeto: contratação de microempreendedor individual, dotados da necessária qualificação, para prestação de serviços, sendo: agente facilitador, para oficinas variadas com aptidão para trabalhar com adolescentes, jovens e adultos do centro de atendimento psicossocial - CAPS, perfazendo 100 horas mensais, conforme atribuições constantes do termo de referência; Aditamento: As partes, em comum acordo, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 126/2022, para a atualização monetária acumulada do IPCA do IBGE, no último período anual contratual de AGO/2022 a JUL/2023, de 4.61%, o que confirma o reajustamento do valor da hora de serviços prestados, de R\$ 10,00 para R\$ 10,46, que corresponde a R\$ 1.046,10 por mês e a R\$ 12.553,20, por ano, cujo pagamento da diferença é devida desde o mês de setembro de 2023, com fundamento no art. 40, inciso XI, da Lei federal 8.666/93. Data de Assinatura: 05/01/2024.

Guariba, 12 de janeiro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterou profundamente as condições de execução do contrato.

Data de Assinatura: 21/12/2023.

Guariba, 12 de janeiro de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 049/2023 - Processo de Licitação nº 649/2022; Tomada de Preços nº 046/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para construção de área para prática de esporte e lazer, composta de 4.081,38 m2 com paisagismo, pavimentação, rede elétrica, playground e pista de skate no conjunto habitacional Guariba - B, celebrado com a secretaria da habitação - CDHU, através do processo SH-PRC-2022-00024-DM no município de Guariba/Sp; Aditamento: Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 049/2023, por mais três meses, no período de 03/01/2024 a 02/04/2024, e do prazo de execução das obras, por mais quatro meses, no período de 17/11/2023 a 16/03/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, por se tratar de motivo superveniente de fato excepcional ou